



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO**

**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE
DEFINITIVO**

A **AOCP Concursos Públicos**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 19.16 do Edital de Abertura **Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE** do Concurso Público C-204, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura **Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE**:

- 19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 19.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 19.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 21

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 50

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 49

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 48

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de um erro de digitação na alternativa “A”, considerada correta pelo gabarito preliminar, onde leu-se “hidroclortiazida” deveria se ler “hidroclorotiazida”, tal erro prejudicou a correta interpretação por parte dos candidatos. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CADERNO: LÍNGUA PORTUGUESA

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 07

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 06

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 05

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 04

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado que deveria solicitar a alternativa INCORRETA, sendo essa, portanto, a alternativa “A” que é a única que apresenta desacordo na concordância nominal, considerando que o termo “combinado” é uma forma nominal do verbo combinar, denominada particípio e, sendo assim, deveria estar concordando com “os 40 minutos”. Como a questão pedia a alternativa **correta** todas as quatro alternativas restantes estão de acordo quanto à concordância, sendo assim, corretas. Portanto recurso deferido.



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO**

**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE
DEFINITIVO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO: BIBLIOTECONOMIA

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 43

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 42

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 41

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 40

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “B” para “D”, tendo em vista que, de acordo com o Marc 21, o campo que representa a área de edição é o 250. Portanto recurso deferido.

CARGO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 24

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 23

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 22

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado da questão que apresentou as palavras “NÃO” e “EXCETO”, que se anulam, e, por consequência, causou a existência de mais de uma alternativa correta. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 41

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 40

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 39

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 38

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “B” e “E”, pois, de acordo com o Art. 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), “Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições: I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. [...]”. A mesma Lei, em seu Art. 92, apresenta o seguinte texto: “A dívida fluante compreende: I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; II - os serviços da dívida a pagar; III - os depósitos; IV - os débitos de tesouraria”. Portanto recurso deferido.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE
DEFINITIVO

CARGO: ESTATÍSTICA

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 41

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 40

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 39

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 38

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista um equívoco na formulação das alternativas no que se refere aos graus de liberdade da estatística T. A alternativa correta deveria conter a seguinte informação:

$$p\text{-valor}(1,4839) \cong 2 \times (1 - P(T_{63} > 1,4839))$$

Sendo assim, por não apresentar uma alternativa correta, anula-se a questão. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 32

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 31

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 30

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 29

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “A” e “E”, pois seja $X_i, i = 1, 2, 3, \dots, 289$ a variável aleatória

que representa a demanda diária do produto em centenas de quilos, onde $E(X_i) = 40$ e $\text{Var}(X_i) = 25$ e seja $D = \sum_{i=1}^{289} X_i$ a demanda anual do produto. De forma que:

$$E(D) = E\left(\sum_{i=1}^{289} X_i\right) = \sum_{i=1}^{289} E(X_i) = 289 \times 40 = 11560$$

$$\text{Var}(D) = \text{Var}\left(\sum_{i=1}^{289} X_i\right) = \sum_{i=1}^{289} \text{Var}(X_i) = 289 \times 25 \Rightarrow \sigma_D = 5\sqrt{289} = 85$$

Aplicando o Teorema do Limite Central, temos que D é assintoticamente normal, de forma que:

$$Z = \frac{D - 11560}{85} \cong N(0,1)$$

$$P(D > 11,500) = P\left(\frac{D - 11,560}{85} > \frac{11,500 - 11,560}{85}\right) = P(Z > -0,71) = 1 - P(Z < -0,71)$$

Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 33

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 32

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 31

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE
DEFINITIVO

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 30

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “D” para “E”, tendo em vista que: Tem-se 12 portões, seis de entrada e seis de saída. Definimos o espaço amostral, S, como o conjunto de pares ordenados (x, y), onde x é o número de portões de entrada abertos e y é o número de portões de saída abertos. Por exemplo, (4,5) significa que quatro portões para entrada e cinco portões de saídas estão abertos. (1,0) significa que um portão está aberto na direção de entrada e nenhum portão está aberto na direção de saída. Podemos descrever o espaço amostral conforme esquema a seguir:

$$S = \begin{bmatrix} (0,0) & (0,1) & (0,2) & (0,3) & (0,4) & (0,5) & (0,6) \\ (1,0) & (1,1) & (1,2) & (1,3) & (1,4) & (1,5) & (1,6) \\ (2,0) & (2,1) & (2,2) & (2,3) & (2,4) & (2,5) & (2,6) \\ (3,0) & (3,1) & (3,2) & (3,3) & (3,4) & (3,5) & (3,6) \\ (4,0) & (4,1) & (4,2) & (4,3) & (4,4) & (4,5) & (4,6) \\ (5,0) & (5,1) & (5,2) & (5,3) & (5,4) & (5,5) & (5,6) \\ (6,0) & (6,1) & (6,2) & (6,3) & (6,4) & (6,5) & (6,6) \end{bmatrix}$$

A primeira afirmativa (A cardinalidade do espaço amostral é igual a 36) é falsa (F), pois a cardinalidade do espaço amostral é o número de pares contidos em S, logo é igual a 49.

A segunda afirmativa (A probabilidade de que no máximo um portão esteja aberto em cada direção é igual a 0,082) é verdadeira (V), pois supõe que A é o evento que, no máximo, um portão está aberto em cada direção. Então: $A = \{(0,0), (0,1), (1,0), (1,1)\}$

$$P(A) = \frac{4}{49} = 0,082.$$

Portanto,

A terceira afirmativa (A probabilidade de que pelo menos um portão esteja aberto em cada direção é igual a 0,7345) é falsa (F), pois sendo B o evento que pelo menos um portão está aberto em cada direção, então B contém 36 elementos.

$$P(B) = \frac{36}{49} = 0,7347.$$

Conseqüentemente,

A quarta afirmativa (A probabilidade de que o número de portas abertas seja o mesmo em ambas as direções é igual a 0,1667) é falsa (F), pois sendo C o evento em que o número de portões abertos seja o mesmo em ambos os sentidos $C = \{(0,0), (1,1), (2,2), (3,2), (4,4), (5,5), (6,6)\}$

$$P(C) = \frac{7}{49} = 0,1428.$$

Assim,

A quinta afirmativa (A probabilidade do evento que o número total de portões abertos sejam seis é igual a 0,1428) é verdadeira (V), pois sendo D o evento em que o número total de portas abertas é seis



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE
DEFINITIVO

Assim, $P(D) = \frac{7}{49} = 0,1428$.

Logo a sequência correta é F – V – F – F – V. Portanto recurso deferido.

TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA

CARGO: MEDICINA

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 24

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 23

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 22

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “D” para “A”, tendo em vista que o paciente evolui com uma dispneia em repouso clássica, a dispneia paroxística noturna. Sendo assim, de acordo com a III Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica, é classificado como NYHA IV. Portanto recurso deferido.

CARGO: PSICOLOGIA

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 22

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 21

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 50

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 49

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa INCORRETA, conforme solicitado pelo enunciado da questão, pois, embora a escolha pelo medicamento para o tratamento de TEPT deva levar em consideração o diagnóstico, as comorbidades psiquiátricas e clínicas, e os efeitos adversos dos psicofármacos, e existam tratamentos de primeira, segunda e terceira linha apontados em diversos estudos, os antipsicóticos podem ser considerados uma opção de tratamento. Portanto recurso deferido.

CARGO: SERVIÇO SOCIAL

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 24

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 23

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 22

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 21

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada,



**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO**

**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS – TARDE
DEFINITIVO**

tendo em vista um equívoco na formulação do enunciado da questão no qual constava “a Resolução CFESS nº 785, de 22 de dezembro de 2017”, porém a resolução é de 2016. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 29

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 28

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 27

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 26

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa que apresente a sequência correta, sendo ela F – F – F, pois, de acordo com a Lei Orgânica Da Assistência Social, Art. 1º, “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. Portanto recurso deferido.

TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRAESTRUTURA

CARGO: ENGENHARIA CIVIL

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 43

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 42

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 41

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 40

RESULTADO DA ANÁLISE: Alterar Gabarito Preliminar.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que o gabarito será alterado de “D” para “C”, tendo em vista que, de acordo com a NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção item 18.13.7, “Acima e a partir da plataforma principal de proteção, devem ser instaladas, também, plataformas secundárias de proteção, em balanço, de 3 (três) em 3 (três) lajes”. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.aocp.com.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 26 de abril de 2018

AOCP